



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.692, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA RURAL COM 24.200,72 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA CAMAPUÃ, VILA DE PAULÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área rural com 24.200,72 metros quadrados, destacada da Fazenda Camapuã, Vila de Paulópolis, Matrícula 13.763 - Cartório do Registro de Imóveis de Pompéia, pertencente ao espólio do Dr. Paulo Vicente de Azevedo e/ou sucessores, com as seguintes divisas e confrontações : "Começa no ponto assinalado na planta com a letra AJCM 1892 que é canto da cerca de intercessão da área da Prefeitura Municipal de Pompéia, Estrada Municipal PMP-248, área em questão que, deste ponto, segue confrontando com a Estrada Municipal PMP-248 no azimuth verdadeiro $137^{\circ}12'45''$ na distância de 149,2093 metros até o ponto A, cravado na divisa com a Estrada Municipal PMP-248; deflete à direita, segue azimuth verdadeiro $218^{\circ}00'35''$ na distância de 137,47 metros até o ponto B cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimuth verdadeiro $308^{\circ}00'35''$ na distância de 174,52 metros até o ponto C cravado na divisa com a Fazenda Camapuã; deflete à direita, segue azimuth verdadeiro de $47^{\circ}35'12''$ na distância de 68,20 metros até o ponto AJMC 1891 cravado na divisa da Fazenda Camapuã e área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia; do ponto AJMC 1891 segue azimuth verdadeiro $47^{\circ}35'12''$ na distância de 95,4209 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Pompéia até o ponto inicial deste roteiro."

ARTIGO 2.º - O imóvel descrito no artigo 1.º deste decreto destina-se à ampliação do Parque Industrial do Município.

ARTIGO 3.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, para fins de imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15 do decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 21 de agosto de 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 21 de agosto de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais